



**CÂMARA MUNICIPAL
DE CAMPO LARGO**



Justificativa

A presente Indicação de Projeto dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação de relatório de impacto financeiro em projetos de lei que gerem custos às pessoas naturais e/ou jurídicas de direito privado.

O objetivo é de assegurar aos munícipes a transparência e a informação adequada sobre Projetos de Lei que tramitam nesta Casa. Importante frisar que em muitos casos a população não consegue dimensionar o impacto que determinado Projeto, se aprovado, trará a cada munícipe.

Da mesma forma que a Lei de Responsabilidade Fiscal impõe a obrigação de demonstração de impacto financeiro para projetos que elevem os gastos do Poder Público, com a aprovação de tal proposta, os projetos de leis que criam obrigações e geram custos às pessoas naturais e jurídicas também devem apresentar relatório de impacto.

Importante frisar que projetos semelhantes a esse tramitam em diversos municípios, como São José/SC, Curitiba/PR e Ribeirão Preto/SP. Na cidade de Belo Horizonte/BH o projeto foi convertido em Lei.

Pelo que se expõe, é nítida a constitucionalidade do pedido, na sua integralidade.

Por estas razões, pelos fundamentos alinhados, sendo legal e necessário, que se vote. Às comissões competentes.


André Trevisan Gabardo
Vereador